



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1262

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1262

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 017/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE PROFISSIONAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 52 DA LEI COMPLEMENTAR 045/2010, PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES INERENTES E/OU CORRELATAS, COMBINANDO COM O ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar 045/2010 e Lei Complementar 128, de 14 de janeiro de 2025 e,

Considerando que o inciso IV, do artigo 4º da Lei Complementar 045/2010, define a carreira do Magistério Público Municipal de Adolfo-SP;

Considerando que o artigo 5º, inciso I, alíneas “a,b,c,d”, da Lei Complementar 045, de 29 de outubro de 2010, definem o Quadro do Magistério Público Municipal de Adolfo-SP;

Considerando que o inciso II do artigo 52 da Lei Complementar 045, de 29 de janeiro de 2010, permite o afastamento do emprego público permanente de docente para exercer atividades inerente ou correlatas às do magistério, em cargos, empregos ou funções previstas nas Unidades Escolares de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino ou Órgão do Poder Executivo Municipal;

Considerando que o artigo 3º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 128/2025, definem e determinam os procedimentos legais ao desenvolvimento das atividades educacionais como sendo inerentes ou correlatas ao magistério, bem como o aproveitamento dos profissionais da área da educação e suas respectivas jornadas de trabalho, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento para exercer as funções inerentes ou correlatas ao magistério de suporte

pedagógico, nos termos do inciso II, do artigo 52 da Lei Complementar 045/2010, conjuntamente ao desempenho de atividades administrativas projetos educacionais, no tocantes a gestão educacional e de proposta pedagógica, criadas pela Lei Complementar 128, de 14 de janeiro de 2025, a senhora **BERNADETH APARECIDA BOFO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 18.971.934-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 070617298-13., Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa -, de emprego de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único: - A designação de que trata o artigo 1º, desta Portaria, se fundamenta no inciso II, do artigo 52, da Lei Complementar 045, de 29 de janeiro de 2010, combinando com o artigo 3º da Lei Complementar 128, de 14 de janeiro de 2025.

Art.2º - A integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, ora afastada nos termos desta Portaria, preenche os requisitos e o lapso temporal, normatizados pela Lei Complementar 045/2010.

Art. 3º - A carga horária a ser desenvolvida pela profissional da área da educação, ora afastada pelo artigo 1º, desta Portaria é de 39 (trinta e nove) horas aulas semanais, nos termos do § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar 128, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 4º - O afastamento previsto nesta Portaria é concedido, respeitando o interesse da Administração Pública, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do emprego público de provimento efetivo, da integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar 045, de 29 de janeiro de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 02 de fevereiro de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em local próprio e de costume, na data supra, na conformidade do artigo 95, da Lei Orgânica do Município de Adolfo-SP.

PORTARIA Nº 018/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA PORTARIA Nº 046, DE 31 DE JANEIRO DE 2025”

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial Lei Complementar 128, de 14 de janeiro de 2025 e,

Considerando que o inciso IV, do artigo 4º da Lei Complementar 045/2010, define a carreira do Magistério Público Municipal de Adolfo-SP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1262

Página 3 de 3

Considerando que o artigo 5º, inciso I, alíneas “a, b, c, d”, da Lei Complementar 045 de 29 de outubro de 2010, definem o Quadro do Magistério Público Municipal de Adolfo-SP;

Considerando que o inciso II do artigo 52 da Lei Complementar 045, de 29 de janeiro de 2010, permite o afastamento do emprego público permanente de docente para exercer atividades inerente ou correlatas às do magistério, em cargos, empregos ou funções previstas nas unidades escolares ou Órgão do Poder Executivo Municipal;

Considerando que o artigo 3º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 128/2025, definem e determinam os procedimentos legais o desenvolvimento das atividades educacionais como sendo inerentes ou correlatas ao magistério, bem como o aproveitamento dos profissionais da área da educação e suas respectivas jornadas de trabalho;

Considerando que durante o processo de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2026, a referida profissional da área da educação, teve jornada de trabalho docente atribuída em número diferente daquela que ocorreu no ano letivo de 2025, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria 046 de 31 de janeiro de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A carga horária a ser desenvolvida pela profissional da área da educação, ora afastada pelo artigo 1º, desta Portaria é de 40 (quarenta) horas aulas semanais, nos termos do § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar 128, de 14 de janeiro de 2025.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 02 de fevereiro de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação em local próprio e de costume, na data supra, na conformidade do artigo 95, da Lei Orgânica do Município de Adolfo-SP.

Outros Atos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 007/2026, Processo nº 014/2026.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação por dispensa de licitação, de empresa para organização e realização de evento comemorativo “carna cross”, com torneio de motocross na prainha de Adolfo/SP, conforme termo de referência.

DATA, HORÁRIO DE TERMINO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2025, às 08:30 horas.

E - MAIL A SER ENVIADO:

propostalicitacao@adolfo.sp.gov.br.

DATA: 02/02/2025 - Ricardo Di Giorgio Robles, PREFEITO.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c5c6-4942-2750-0822-fc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Adolfo (SP), Edição nº 1262, ano XII, veiculado em 02 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO MARTINEZ (CPF ***435848**) em 02/02/2026 às 13:52:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c5c6-4942-2750-0822-fc>